



Estado do Rio Grande Do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 392**

**Altera o horário de expediente da Câmara Municipal no período que menciona.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno, edita a seguinte

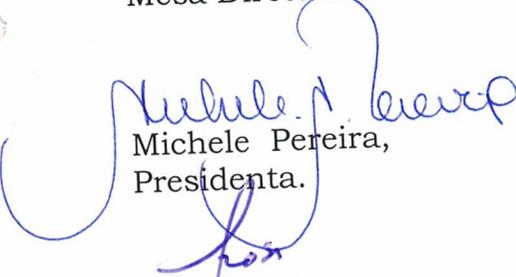
**RESOLUÇÃO:**

**Artigo único.** O expediente administrativo da Câmara Municipal de Esteio, nos dias 18, 24 e 31 de dezembro de 2009, será realizado das 8 às 12 horas.

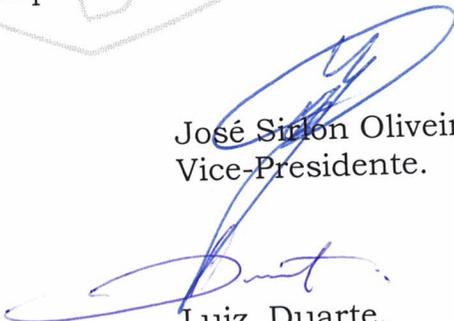
**Parágrafo único.** A supressão da carga horária relativa aos dias referidos no caput, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 02 e 03 de dezembro de 2009, das 9 horas às 18h30min, com intervalo para almoço de 30 minutos.

Câmara Municipal de Esteio, 26 de novembro de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Michele Pereira,  
Presidenta.

  
Jaime da Rosa,  
1º Secretário.

  
José Sirlon Oliveira Ribeiro,  
Vice-Presidente.

  
Luiz Duarte,  
2º Secretário.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366  
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97